

Fórum do Código de Ética dos Estudantes de Medicina

# **ASPECTOS PREVENTIVOS PARA A BOA PRÁTICA DA MEDICINA**

---

José Fernando Maia Vinagre  
Corregedor-Geral do CFM

*Brasília (DF), 1º agosto de 2017.*

FORMAÇÃO E EXERCÍCIO  
ÉTICO DA MEDICINA

---

**RELAÇÃO (JUDICANTE) DO  
MÉDICO  
COM O CRM:**

*Denúncia, sindicância, processo ético profissional*

## CONSELHOS DE MEDICINA: CRIADOS PELA LEI Nº 3268/1957

---

### FINALIDADES:

- a) *Registrar*
- b) *Legislar*
- c) *Fiscalizar*
- d) *Julgar*

## CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA

---

- a) Rege o exercício da medicina;*
- b) Contém os princípios diceológicos (direitos) e deontológicos (deveres) dos médicos.*

## CÓDIGO DE PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL

---

- a) Rege a tramitação das denúncias nos Conselhos de Medicina*
- b) Atualizado pela Resolução CFM nº 2.145/2016*



**CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA**  
**CÓDIGO DE PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL**



# DENÚNCIAS

---

## FORMAS DE APRESENTAÇÃO:

*a) Denunciante*

*b) Ex-ofício*

## **SOBRE AS SINDICÂNCIAS**

---

*Trata-se do “acolhimento” de uma denúncia nos Conselhos Regionais de Medicina (CRMs).*



## ETAPAS DE TRAMITAÇÃO DE DENUNCIA SINDICÂNCIA

---

- a) Nomeação de Sindicante*
- b) Esclarecimentos*
- c) Requisição de Material*
- d) Manifestação de Comissão de Ética,  
quando cabível*
- e) Oitivas se necessário*
- f) Elaboração de relatório*
- g) Apreciação por Câmaras de Ética*

## DESDOBRAMENTOS EM SINDICÂNCIAS

---

- a) Arquivamento*
- b) Conciliação*
- c) Termo de ajustamento de conduta (TAC)*
- d) Processo ético-profissional*
- e) Processo administrativo para apuração de doença Incapacitante*

## ETAPAS DO PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL

---

- a) Citação e notificação do médico*
- b) Defesa Prévia*
- c) Rol de Testemunhas*
- d) Oitivas*
- e) Juntada de documentação*
- f) Alegações Finais*
- g) Julgamento*

## DESDOBRAMENTOS EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL

---

*Julgamento:*

*a) Absolvição*

*b) Condenação*

## PENALIDADES PREVISTAS EM LEI

---

- a) Advertência confidencial*
- b) Censura confidencial*
- c) Censura pública*
- d) Suspensão (por até 30 dias)*
- e) Cassação*

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM)

---

- a) Órgão recursal*
- b) Câmaras de ética para julgamento*
- c) Pleno*

## POSSIBILIDADES PROCESSUAIS

---

- a) Previsão de revisão processual /CFM*
- b) Reabilitação*

## PRODUTIVIDADE NO CFM

---

*a) 356 sindicâncias*

*b) 465 processos éticos-profissionais*



## ASPECTOS QUE AFETAM A ATIVIDADE MÉDICA

---

- *1 – Desconhecimento do Código de Ética Médica;*
- *2 – Desconhecimento de Resoluções do CFM/CRM;*
- *3 – Relação Médico Paciente;*
- *4 – Busca de Mercado;*
- *5 – Formação Deficiente.*

## ASPECTOS QUE AFETAM A ATIVIDADE MÉDICA RELAÇÃO MÉDICO – PACIENTE

---

A relação médico paciente é fundamental na prática médica, devendo ser o foco de atenção desde o primeiro contato, sendo construída com a confiança que o médico inspira e com a compreensão por parte do paciente de que o médico está sujeito à limitações da profissão

## ASPECTOS QUE AFETAM A ATIVIDADE MÉDICA RELAÇÃO MÉDICO – PACIENTE

---

- *Baixa Remuneração*
- *Falência do sistema público*
- *Excesso de Horas Trabalhadas*
- *Intermediação de Planos do Saúde*
- *Tecnologia*
- *Outros*

## QUESTÕES GERAIS

O bom exercício da Medicina e a boa relação médico-paciente ainda são as melhores soluções para minimizar as repercussões das ações contra médicos.



## QUESTÕES GERAIS

---

**O termo de consentimento informado e o prontuário médico devidamente preenchidos são os principais instrumentos que resguardam o médico em sua defesa.**

## QUESTÕES GERAIS

---

**O conhecimento médico é condição necessária, mas não suficiente, para o exercício de uma boa prática médica, pois aquilo que, do ponto de vista técnico, é correto, pode ser avaliado de maneira diversa a partir da ética.**

# RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

---

ÉTICO-PROFISSIONAL

CIVIL

PENAL

## RESPONSABILIDADE CIVIL

- Compensação de um eventual erro cometido – indenização
- Deriva da culpa em sentido restrito ou dolo
- Há necessidade do nexo de causalidade
- Relação contratual (criam-se obrigações)
- Obrigações de meio : o médico deverá colocar à disposição do paciente todos os recursos, além do conhecimento, visando o resultado.



## QUESTÕES GERAIS



As decisões nos processos éticos dos Conselhos Regionais de Medicina repercutem na justiça comum, sendo de suma importância a lisura e a observância das normas legais e ético profissionais nos julgamentos das condutas dos médicos pelos conselhos de medicina.



**NUNCA SE ESQUEÇA DA RESPONSABILIDADE E DAS  
IMPLICAÇÕES LEGAIS (ÉTICAS, CIVIS E CRIMINAIS)  
DE SUA MISSÃO!**

**OBRIGADO!**

[jfmaiav@gmail.com](mailto:jfmaiav@gmail.com)

[www.portalmedico.org.br](http://www.portalmedico.org.br)